



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 860 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio conforme Lei n 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º Fica concedido 30(trinta) dias de licença (gozo), a servidora **JANYELE SOUSA OLIVEIRA** referente ao período de 2016/2020, com início em 11 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de março de 2024.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE